

**PORTARIA nº 5948/2025 de 25/09/2025**  
De acordo com o Processo nº 2714930/2025  
Nome: FERNANDO ANTONIO MORAES COSTA  
Matrícula:5233143/3 Período:12/10/25 a 10/11/25Exercício:2025  
Unidade:EE Santa Luzia/Belém

**PORTARIA nº 3918/2025 de 02/06/2025**  
De acordo com o Processo nº 2580483/2025  
Nome:MARGARETH DA SILVA BRITO  
Matrícula:5693098/1 Período:28/05/25 a 11/07/25Exercício:2025  
Unidade:EE Prof Joao Renato Franco/Belém

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA nº 005957/2025 de 26/09/2025**  
De acordo com o Processo nº 2025/2853026  
Tornar Sem Efeito a PORTARIA nº 005883/2025 de 23/09/2025, que concedeu 120 dias de Licença Especial, nos períodos de 03/08/25 a 01/10/25 e de 02/10/25 a 30/11/25, referente aos Triênios 30/08/2004 a 28/08/2004 e 29/08/2004 a 28/08/2007, a servidora ANA BEATRIZ FIGUEIREDO RAMOS, matrícula nº 5361346-3, Professor, lotada na EEEFM Rui Barbosa/Belém.

**PORTARIA nº 5951/2025 de 26/09/2025**  
De acordo com processo nº 2025/2124190  
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 004582/2025 de 21/07/2025, que concedeu 120 dias de Licença Especial, nos períodos de 01/04/2025 a 30/05/2025 e de 31/05/2025 a 29/07/2025, referente aos Triênios de 01/11/1993 a 30/10/1996 e de 31/10/1996 a 30/10/1999, ao servidor EDSON AVIZ GOMES, matrícula 6390269/1,Vigia, lotado na EEEFM Prof Maria de Nazare Cezar Pinheiro/Bragança.

**PORTARIA nº 5895/2025 de 23/09/2025**  
De acordo com processo nº 2534333/2025  
Tornar sem efeito a PORTARIA nº 00045/2025 de 11/04/2025, que concedeu 30 dias de férias regulamentares, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, a servidora ROSA LIDIA SILVA DE MATOS, matrícula nº 246352/1, Assistente de Gestao Governamental e Educacional B, lotada na CE Dr Almir Gabriel/Oriximiná, referente ao exercício de 2025.

**PORTARIA nº 5977/2025 de 29/09/2025**  
De acordo com processo nº 3015324/2025  
Tornar sem Efeito a PORTARIA Col. nº 003766/2025 de 04/06/2025, que concedeu 15 dias de férias regulamentares, no período de 30/06/2025 a 14/07/2025, referente ao exercício de 2024, em relação ao nome da servidora MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 5894031/1, Analista de Suporte Educacional A, lotada no Departamento de Administração de Pessoal/Belém.

**ERRATA**  
**ERRATA na PORTARIA nº 005433/2025 de 23/09/2025**  
Nome:CARLINDO SILVA RAIOL  
**Onde se lê:**MATRÍCULA nº 6388671-017  
**Leia-se:**MATRÍCULA Nº 6329861-014  
Publicada no Diário Oficial nº 36.378 de 26/09/2025

**Protocolo: 1250628**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024-GS/SEDUC-CTCE, 29 DE SETEMBRO DE 2025**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro s/nº KM 10, neste ato representado pelas Tomadoras de Contas Especial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo da Resolução 18.784/16 - TCE/PA e a PORTARIA nº 164/2025-GAB/SEDUC, 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333, de 21 de agosto de 2025, convoca o servidor abaixo relacionado, para que apresente a Prestação de Contas de Diária na sua Unidade Escolar Jurisdicionada/DRE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa junto a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFA/PA).

| Processo    | Servidor                     | Matrícula |
|-------------|------------------------------|-----------|
| 2023/108715 | ALÍRIO FÁBIO SANCHES PEREIRA | 57197386  |

Lena Márcia Machado Gonçalves, matrícula nº 184888 (Titular)  
Lígia Almeida Gonçalves, matrícula nº 731293 (Suplente)  
Tomador(a) de Contas Especial.

**Protocolo: 1250267**  
**Acordo de Cooperação Técnica 017/2025**  
Objeto do Acordo: promover a cessão recíproca de servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes.  
Partícipes:  
Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP: 66.820.000, Tenone, Belém/PA.  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com CNPJ/MF. Nº 05.149.091/0001-45 , com sede à Tv. Djalma Dutra /PA CEP: 68.700-020.  
Data da Assinatura: 29/09/2025  
Vigência: 29/09/2025 a 29/09/2027  
Foro: Belém/PA.  
Ordenador: Júlio César Meireles de Freitas /Secretário Adjunto de Educação Básica.

**Protocolo: 1250433**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RATEIO DO PRECATÓRIO FUNDEF AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**  
**2ª PARCELA INCONTROVERSO E VALORES DO CONTROVERSO**  
Em 2025, o Estado do Pará recebeu da União a 2ª PARCELA INCONTROVERSO E VALORES DO CONTROVERSO do precatório judicial decorrente da complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), conforme Ação Cível Originária (ACO) n. 718 (numeração única 0001364-79.2004.1.00.0000) em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF),  
Do montante recebido 60% equivalente a R\$ 601.322.695,93. (seiscentos e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) serão repassados aos profissionais do magistério que à época estavam em efetivo exercício na rede pública, no período de 29.04.1999 a 31.12.2003, na forma de abono, conforme previsto na Lei Estadual nº 10.658, de 16 de julho de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.124, de 13 de agosto de 2024.

Valores Incontroversos 2ª Parcela:  
O valor incontroverso referente à 2ª parcela é de R\$ 335.747.682,16 (trezentos e trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), dos quais:  
●10%, correspondente a R\$ 33.574.768,22 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), será destinado à reserva técnica;  
●O valor disponível para rateio entre os beneficiários é de R\$ 302.172.913,94 (trezentos e dois milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).  
Valores Controversos:  
O valor controverso a ser destinado ao pagamento do abono é de R\$ 265.575.013,77 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, treze reais e setenta e sete centavos), dos quais:  
●10%, equivalente a R\$ 26.557.501,38 (vinte e seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), será destinado à reserva técnica;  
●O valor disponível para rateio entre os beneficiários é de R\$ 239.017.512,39 (duzentos e trinta e nove milhões, dezessete mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos).  
Sobre a Reserva Técnica:  
Justifica-se a constituição da reserva técnica em razão da implantação, em meados de novembro de 2002, do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGIRH) no Estado do Pará. Apesar da importação dos dados financeiros e de lotação dos servidores para esse novo sistema, não é possível assegurar que não tenham ocorrido falhas ou inconsistências no processo. Além disso, podem haver contestações quanto aos valores apurados pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) para cada servidor. A reserva técnica visa evitar prejuízos a servidores com direito ao abono que, por falha no sistema, não tenham sido incluídos nas listas ou tenham recebido valores inferiores aos devidos. Considerando-se os princípios da cautela, prudência e razoabilidade, foi deliberada a constituição de uma reserva técnica correspondente a 10% (dez por cento) do valor total destinado ao abono.  
O saldo remanescente da reserva técnica, caso existente, será rateado após o pagamento da última parcela do abono decorrente do precatório judicial, desde que cumprida a finalidade inicial da reserva: atendimento a profissionais que contestem os valores recebidos ou que não tenham seus nomes incluídos na lista do Edital de Chamamento e suas atualizações.  
Metodologia de Cálculo do Rateio:  
Destarte, o valor global a ser rateado aos beneficiários atende à implementação da seguinte metodologia de cálculo, fundamentada nas premissas abaixo:  
a) total de meses no período de 29.04.1999 a 31.12.2003 = 57;  
b) o valor do montante será dividido pela quantidade de horas trabalhadas por todos os profissionais do magistério que atuaram no período, resultando no valor de 1 (uma) hora;  
c) o valor de 1 (uma) hora será multiplicado pelas horas trabalhadas pelo servidor no intervalo entre 29.04.1999 a 31.12.2003;  
d) para o cálculo das horas trabalhadas serão consideradas apenas as jornadas de 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, excluindo-se as aulas suplementares;  
e) as cotas consideram a jornada trabalhada por cada servidor no período de apuração e estão assim distribuídas:  
i) servidor em jornada de 20h semanais (100h/mês) = 1 (uma) cota;  
ii) servidor em jornada de 30h semanais (150h/mês) = 1,5 (uma e meia) cota;  
iii) servidor em jornada de 40h semanais (200h/mês) = 2 (duas) cotas;  
f) 1 (uma) cota equivale a uma jornada de 100h/mês.  
- Estabelecidas as premissas, foi extraído do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGIRH) o quantitativo de profissionais do magistério (professores e especialistas em educação) que perceberam vencimentos no período compreendido entre 29.04.1999 e 31.12.2003, considerando todos os vínculos funcionais, jornadas e os meses de efetivo exercício, no período compreendido entre 29.04.1999 e 31.12.2003, excluídas as horas suplementares e os períodos nos quais os servidores não se encontravam em efetivo exercício (mandato classista e/ou eletivo).  
- No pagamento da 2ª PARCELA INCONTROVERSO E VALORES DO CONTROVERSO também se considerou o quantitativo de pessoas e horas trabalhadas, resultado dos recursos impetrado pelos profissionais do magistério (professores e especialistas em educação) e/ou seus herdeiros e DEFERIDOS na Plataforma FUNDEF (<http://www8.seduc.pa.gov.br:8083/login>) pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF até o dia 01/09/2025.  
- Em seguida as jornadas (100h, 150h e 200h) trabalhadas por todos os profissionais do magistério que atuaram no período (29.04.1999 a 31.12.2003) foram somadas, chegando-se a um total de 200.369.150 (duzentos milhões, trezentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta) horas trabalhadas nesse período.  
- Estabelecida a quantidade de horas trabalhadas por todos os profissionais do magistério que atuaram no período (29.04.1999 e 31.12.2003), dividiu-se o montante a ser rateado, pela quantidade de horas trabalhadas por todos os profissionais do magistério, chegando-se ao valor de 1 (uma) hora, correspondente :  
●Valores Incontroversos 2ª Parcela : R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos)  
●Valores Controversos: R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos)  
- Considerando o valor de 1 (uma) hora, nas jornadas correspondem aos seguintes valores mensais:  
●Valores Incontroversos 2ª Parcela  
- jornada de 100h mensais: 100 x 1,51 = R\$ 151,00 compreendendo 1 (uma) cota  
- jornada de 150h mensais: 150 x 1,51 = R\$ 226,50 compreendendo 1,5 (uma e meia) cota  
- jornada de 200 h mensais: 200 x 1,51 = R\$ 302,00 compreendendo 2 (duas) cotas  
●Valores Controversos: